

# Câmara Municipal de Ouro Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO CM Nº 006/83

PROPÕE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CM;  
Nº 003/83, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições,  
decreta e promulga a seguinte.

### RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Resolução CM .nº 003/83 passa a ter  
a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o presidente da Mesa autorizado a contratar ,pelo  
regime de consolidação das Leis do trabalho , pelo prazo de 18  
(dezoito) meses, um servidor da Câmara Municipal, até que se crie na  
Secretária, o quadro de servidores.

ARTIGO 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução CM nº 003/83.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Ouro Branco, aos 15 dias  
do mês de setembro de 1983.

APROVADA :

JOSÉ RODRIGUES RANGEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADELY PIRES DE ABREU  
SECRETÁRIO DA CÂMARA